

PROJETO DE LEI Nº 007/21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.280,88, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 14.280,88 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), recebidos do Governo Federal, através da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a ser utilizado em diversas ações de combate ao novo coronavírus, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2123 - LC nº 173/2020 - Covid-19	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8364).....R\$	<u>14.280,88</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	14.280,88

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recursos 1154, depositado no Banco 1398 - Banco do Brasil S/A, conta LC 173/2020 - Covid-19, referente superávit financeiro, no valor de.....R\$	<u>14.280,88</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	14.280,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/21.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Com o Projeto de Lei o Poder Executivo pretende abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mais precisamente no Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 14.280,88 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), tendo como recurso superávit financeiro de valor recebido do Governo Federal.

Os recursos foram recebidos nos moldes da Lei Complementar nº 173/20, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Assistência Social, no combate ao Novo Coronavírus, devendo ser aplicados no pagamento de profissionais que atuam no SUS. A finalidade do repasse é aumentar a capacidade de resposta no combate a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Pelo fato do recurso ser oriundo de outra esfera de Governo, sendo no caso em tela do **Governo Federal**, quando da elaboração do orçamento não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com os referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação desses recursos, ou seja, oriundos de outras instâncias governamentais, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir Crédito Especial junto ao **Fundo Municipal de Saúde** para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação dos mencionados **recursos federais** e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Por fim solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação dos recursos oriundos de outra esfera de Governo, pelas razões acima, com o objetivo de beneficiar a todos os munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal